



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, consoante autorização do Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (software) para gestão do Sistema Único de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME, no valor de R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 23 de Abril de 2021

LOIANE BRAGA CORRÊA
Comissão de Licitação
Presidente

Proposta Comercial Gesuas

À Secretaria Municipal de Assistência Social de Oriximiná - PA

A/C Sra. Lucinéli da Silva Costa



Ígor Guadalupe Coelho
Diretor Executivo
igor@gesuas.com.br

JUNGLE	SISTEMA DE GESTÃO JUNGLE	
	Proposta Comercial Gesuas	


Viçosa - MG, 23 de abril de 2021.

CP 102.0/2021

À Secretaria Municipal de Assistência Social de Oriximiná - PA

A/C Sra. Lucinéli da Silva Costa

A Jungle consultoria e soluções sociais, empresa desenvolvedora de soluções para gestão do SUAS, vem oferecer seus serviços à prefeitura de Oriximiná - PA, sob o intermédio de Lucinéli da Silva Costa.

	SISTEMA DE GESTÃO JUNGLE	
	Proposta Comercial Gesuas	

Sistema GESUAS

Software para Gestão do Sistema Único de Assistência Social


Registro INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial - BR 51 2013 001116-7

O sistema GESUAS é a tecnologia de informação para gestão integrada do sistema único de assistência social. Este é responsável por toda gestão das informações referentes aos serviços socioassistenciais prestados aos usuários pela rede municipal de assistência social e gera informações para monitoramento nas três esferas governamentais.

Em se tratando de uma base única de famílias a nível nacional permite o registro de informações e acompanhamento mesmo quando da mudança de domicílios, mudança de cidade e estado.

O sistema GESUAS oferece transparência, agilidade, assertividade, segurança, qualidade em serviços e eficiência. Abaixo listamos algumas características deste sistema:

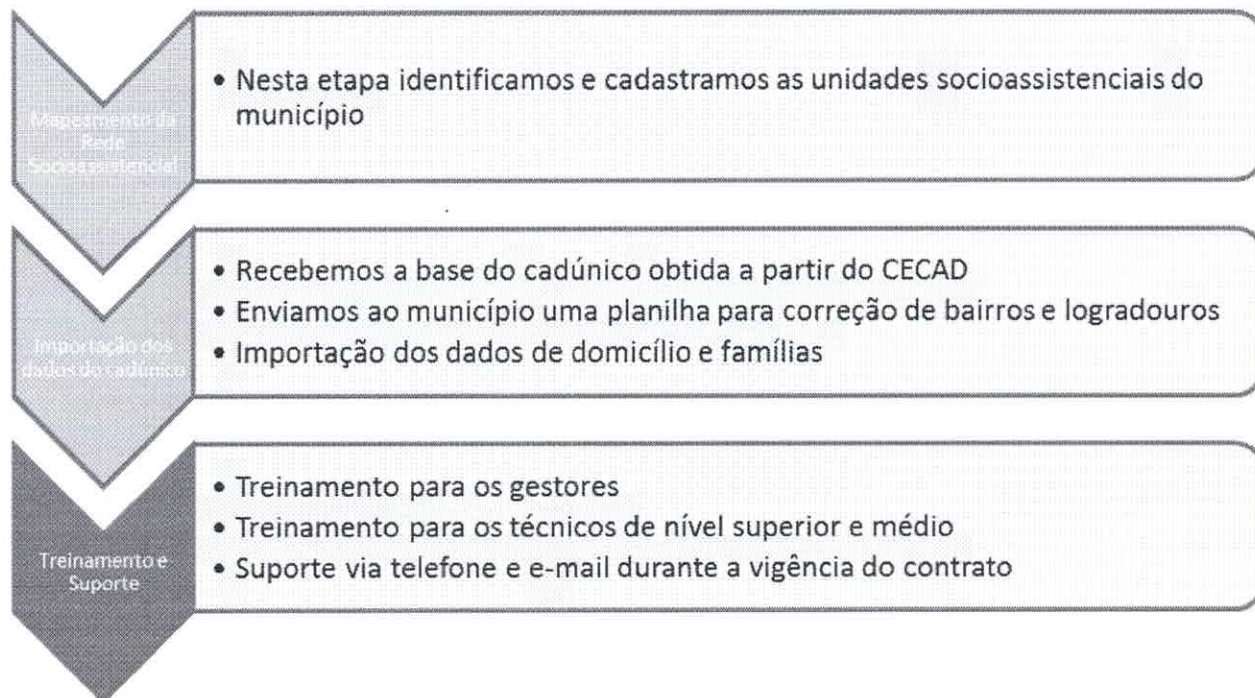
- Versão digital do Prontuário SUAS (todas as informações da versão impressa do prontuário SUAS estão presentes neste sistema digital e online)
- Facilidade para os profissionais da assistência social em cadastrar famílias e realizar todo acompanhamento psicossocial permitindo visualização de histórico de ações e atendimentos realizados.
- Permite a criação de Planos de Acompanhamento Familiar contendo: diagnóstico inicial, registro de potencialidades e vulnerabilidades, definição de objetivos e estratégias de acompanhamento, agendamento de atendimentos e registro de avaliações para efetiva constatação de superação de vulnerabilidades e situações de risco para encerramento do acompanhamento.
- Permite a criação de Planos Individualizados de Atendimento contendo além das informações do plano familiar, identificação do período de cumprimento de MSE, local de cumprimento de PSC e informações sobre família acolhedora, abrangendo toda a média e alta complexidade.
- Sistema de acompanhamento familiar (PAIF, PAEFI e demais serviços da assistência social) completamente informatizado, desde o cadastro do usuário, do recebimento de ofícios e da abertura e encerramento de acompanhamentos.

	SISTEMA DE GESTÃO JUNGLE	
	Proposta Comercial Gesuas	

- Compartilhamento de informações entre unidades de atendimento para referência e contra referência dos encaminhamentos e solicitações realizadas (necessário cadastro no sistema).
- Histórico familiar e de alterações realizados, incluindo alterações de domicílio.
- Registro de descumprimento de condicionalidades
- Registro de atendimento a migrantes
- Registro de encaminhamentos realizados
- Registro de benefícios eventuais concedidos
- Consulta de histórico a partir do NIS, Nome, CPF ou qualquer documentação de identificação do responsável ou membro da família.
- Diferentes perfis de acesso (técnico de nível médio, superior, coordenador, gerente, diretor e secretário/gestor)


- **Benefícios**
 - Emprego de processos e fluxos para acompanhamento de usuários da assistência social baseados nos moldes das unidades de atendimento dos municípios do Brasil;
 - Melhoria da qualidade da informação utilizada pelos gestores da assistência social municipal e estadual.
 - Redução de custos e o atendimento aos usuários com qualidade, rapidez e segurança.
 - Garantia de emissão de informações seguras e confiáveis, utilizando a nomenclatura da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e Resolução CIT. N.4.
 - Segurança no registro e sigilo das informações confidenciais permitindo o acesso somente daqueles com permissão de acesso.
 - Gestão de inscrição de usuários em ações coletivas e acompanhamento online pelos monitores das atividades.
 - Emissão de relatórios e formulários solicitados pelo MDS e gestores estaduais.
 - Agilidade e confiabilidade na emissão de relatórios por unidade de atendimento, município e relatórios consolidados no âmbito estadual.

Processo de Implantação



Alguns de nossos Clientes:

- Irati (PR)
- Timóteo (MG)
- Caçapava (SP)
- Guaratinguetá (SP)
- Balsa Nova (PR)
- Pombal (PB)
- Saltinho (SC)
- Diadema (SP)

	SISTEMA DE GESTÃO JUNGLE	
	Proposta Comercial Gesuas	

O Sistema GESUAS é oferecido através da concessão de direito de uso da licença, por contrato anual de licença de uso de software por prazo determinado. Neste contrato estão inclusas as garantias de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção permanente e disponibilização de novas versões desenvolvidas.

1. Investimento

O investimento para a concessão de licença de uso é baseado no número de famílias cadastradas no cadúnico. No primeiro ano serão cobrados os valores referentes a própria licença de uso, do processo de implantação (diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do cadúnico), da manutenção do software e do treinamento de toda a equipe de profissionais por nível de proteção.

2. Forma de pagamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Implantação e treinamento	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
2	Licença anual, manutenção e suporte	12	R\$5.450,00	R\$65.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$75.400,00
--------------------------------	---------------------

3. Equipamentos contemplados

Todos os equipamentos da rede socioassistencial, que prestam serviços tipificados da proteção social básica e especial.

4. Validade da proposta:

Esta proposta é válida por 60 (Sessenta) dias.

Anexo 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA PARA GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DO SUAS - GESUAS


- I. Permita o cadastro socioeconômico familiar listando no mínimo as seguintes informações:
 - a. Permita a identificação da data de inclusão do cadastro

JUNGLE	SISTEMA DE GESTÃO JUNGLE	
	Proposta Comercial Gesuas	


- b. Permita a identificação do responsável ou pessoa de referência na família
- c. Permita o cadastro da composição familiar
- d. Permita a identificação de famílias que estejam migrantes ou em situação de ruas
- e. Permita a identificação de famílias tradicionais e origem (indígena, quilombola, ribeirinha, cigana, etc.)
- f. Permita identificar a forma de acesso ao equipamento socioassistencial
- g. Permita o cadastro de endereço da família
- h. Permita a alteração e correção de endereços pré-cadastrados mantendo um histórico dos endereços das famílias quando houver mudança de domicílio
- i. Permita o cadastro da composição familiar contendo no mínimo as seguintes informações: nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, telefone residencial, celular, e-mail, NIS, RG, CPF, CTPS, Título de eleitor, grau de parentesco com a pessoa de referência
- j. Permita a identificação do grau de escolaridade de cada indivíduo contendo no mínimo as seguintes informações: sabe ler e escrever frequente escola ou creche e escolaridade. Deverá ser mantido um histórico com as alterações
- k. Permita o registro de informações de gestação contendo no mínimo as seguintes informações: quantos meses de gestação, se já iniciou o pré-natal. Deverá ser mantido um histórico com as alterações.
- l. Permita o registro de informações de trabalho e rendimento contendo no mínimo as seguintes informações: condição de ocupação, qualificação profissional e ocupação, renda mensal.
- m. Permita o cadastro de ocupação a partir do cadastro brasileiro de ocupações
- n. Permita o registro de informações de saúde de cada indivíduo contendo no mínimo as seguintes informações: doenças graves, tipos de deficiência, se necessita de cuidados especiais de outra pessoa.
- o. Permita o cadastro de doença a partir do CID – Cadastro Internacional de Doenças

JUNGLE	SISTEMA DE GESTÃO JUNGLE	
	Proposta Comercial Gesuas	


- II. Permita a identificação das vulnerabilidades educacionais contendo no mínimo as seguintes informações: quantidade de pessoas entre 0 a 5 anos que não estão frequentando escola ou creche, quantidade de pessoas entre 6 a 14 anos que não estão frequentando escola, quantidade de pessoas entre 15 a 17 anos que não estão frequentando escola, quantidade de pessoas entre 10 a 17 anos que não sabem ler/escrever, quantidade de pessoas entre 18 a 59 anos que não sabem ler/escrever e quantidade de pessoas com 60 anos ou mais que não sabem ler/escrever.
- III. Permita a inscrição dos usuários nas ações coletivas como oficina no PAIF, PAEFI, ações comunitárias.
- IV. Permita a inscrição em cursos, selecionando curso, disciplina e turmas.
- V. Permita o registro de condições habitacionais das famílias contendo no mínimo as seguintes informações: tipo de residência, material das paredes externas do domicílio, acesso a energia elétrica, possui água canalizada, forma de abastecimento de água, escoamento sanitário, coleta de lixo, número total de cômodos do domicílio, número de cômodos utilizados como dormitório, acessibilidade para pessoas com dificuldades de locomoção, domicílio em área de risco de desabamento ou alagamento, domicílio localizado em área de difícil acesso geográfico, domicílio localizado em área com forte presença de conflito/violência
- VI. Permita o registro de despesas familiares contendo no mínimo: energia elétrica, água e esgoto, gás, carvão e lenha, alimentação, higiene e limpeza, transporte, aluguel, medicamentos de uso regular
- VII. Visualize informações consolidadas sobre as condições de trabalho e rendimento familiar contendo no mínimo: renda total familiar, renda per capita, renda total da família (incluindo programas sociais), renda familiar per capita (incluindo programas sociais)
- VIII. Permita o registro dos beneficiários dos programas sociais disponíveis a população nas esferas federal, estadual e municipal contendo no mínimo as informações: nome do beneficiário, programa social e valor (quando aplicável)
- IX. Permita a identificação dos usuários da família que fazem uso de drogas, álcool e de medicamentos controlados

	SISTEMA DE GESTÃO JUNGLE	
	Proposta Comercial Gesuas	


- X. Permita o registro dos benefícios eventuais concedidos contendo no mínimo as seguintes informações: tipo de benefício, valor, quantidade e observações
- XI. Permita o registro de encaminhamentos realizados contendo no mínimo as seguintes informações: usuário encaminhado, área para qual está sendo encaminhando conforme resolução CIT N.4 e o Registro Mensal de atendimento, unidade para onde está sendo encaminhada, objetivo, necessidades identificadas e observações
- XII. Exiba alerta sobre os encaminhamentos realizados para o coordenador de cada equipamento socioassistencial
- XIII. Permita a geração de protocolo de encaminhamento
- XIV. Permita o registro de informações sobre descumprimento de condicionalidade do programa bolsa família contendo no mínimo as seguintes informações: usuário, data, tipo de descumprimento, efeito do descumprimento
- XV. Permita o registro das informações sobre convivência familiar e comunitária contendo no mínimo as seguintes informações: percepção/Avaliação do técnico sobre as relações conjugais na família, percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre pais/responsáveis e os filhos inclusive entre o padrasto ou madrasta com o(s) enteado(as), percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre os irmãos, percepção/avaliação do técnico sobre as relações entre outros indivíduos que residam no domicílio
- XVI. Permita o registro do histórico de situações de violência e violações de direito vivenciadas pela família contendo no mínimo as seguintes opções: trabalho infantil, exploração sexual, abuso/violência sexual, violência física, violência psicológica, negligência contra idoso, negligência contra criança, negligência contra pessoa com deficiência, trajetória de rua, tráfico de pessoas e violência patrimonial contra idoso ou pessoa com deficiência
- XVII. Permita exclusivamente a equipe técnica do CREAS o registro de situações de violência identificadas no grupo familiar
- XVIII. Permita o registro do histórico de medida socioeducativa contendo no mínimo as seguintes informações: pessoa, tipo de medida, número do processo, data de início, data de fim, contatos relativos ao local de prestação dos serviços,
- XIX. Permita o registro do histórico de acolhimento institucional contendo no mínimo as seguintes informações: nome da pessoa, data de início, data de fim, motivo do acolhimento e instituição acolhedora

	SISTEMA DE GESTÃO JUNGLE	
	Proposta Comercial Gesuas	

- XX. Permita o registro de observações dos atendimentos realizados
- XXI. Permita o registro das famílias em acompanhamento familiar em quaisquer dos serviços listados na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais
- XXII. Permita a inclusão nos acompanhamentos dos serviços disponíveis por tipo de equipamento socioassistencial e nível de proteção
- XXIII. Permita a criação de plano de acompanhamento familiar e plano individualizado de atendimento contendo no mínimo as seguintes informações: pessoa/família acompanhada, diagnóstico inicial, objetivos, situações de vulnerabilidades e potencialidades identificadas, estratégias, recursos, cronograma e avaliação conforme definido nas orientações técnicas do MDS para os serviços tipificados
- XXIV. Registre e exibe a visualização do histórico de atendimento e acompanhamento realizado para as famílias ou indivíduos
- XXV. Permita o agendamento de atendimentos para os técnicos
- XXVI. Exiba alerta na tela inicial para os técnicos informando os agendamentos para atendimento
- XXVII. Permita o cadastro de ofícios recebidos pelos diversos órgãos e entidades do município
- XXVIII. Exiba alerta visual sobre os prazos para resposta dos ofícios recebidos
- XXIX. Permita o cadastro da equipe técnica para cada equipamento socioassistencial contendo no mínimo as seguintes informações: nome, data de nascimento, CPF, e-mail, sexo, RG, escolaridade, profissão, função na unidade, carga horária, regime de trabalho
- XXX. Permita o cadastro de situações de vulnerabilidade
- XXXI. Permita o registro de denúncias
- XXXII. Permita o cadastro de cursos contendo no mínimo as seguintes informações: Nome, nota mínima e vínculo com programa social
- XXXIII. Permita o cadastro de disciplinas por curso
- XXXIV. Permita o cadastro de turmas por disciplina
- XXXV. Permita o registro de frequência dos inscritos no curso
- XXXVI. Permita o cadastro de avaliações por turma e disciplina
- XXXVII. Permita o registro de nota por aluno cadastrado
- XXXVIII. Permita a visualização de mapa individual por aluno contendo no mínimo as seguintes informações: notas por avaliação e número de faltas

	SISTEMA DE GESTÃO JUNGLE	
	Proposta Comercial Gesuas	

- XXXIX. Permita a transferência de alunos entre turmas mantendo o histórico de avaliações e faltas
- XL. Permita busca de usuários e família por qualquer membro da família através de pelo menos os seguintes campos: nome, documento e/ou endereço
- XLI. Permita desligar usuários de famílias
- XLII. Permita criar uma nova família a partir de um usuário desligado
- XLIII. Permita inserir um usuário desligado em uma nova família
- XLIV. Permita a geração de relatórios pré-definidos informando o período para extração dos dados
- XLV. Permita a emissão dos registros mensais de atendimento solicitados pelo MDS para os formulários 1 e 2
- XLVI. Exiba aos gestores painel com principais informações sobre os serviços prestados e equipamentos socioassistenciais do município
- XLVII. Restrinja informações sigilosas dos usuários cadastrados para os profissionais com função técnico de nível médio nos equipamentos socioassistenciais
- XLVIII. Permita a geração de ficha da família
- XLIX. Georreferenciamento das famílias com plotagem em mapa:
 - a. Permitir a identificação da data de inclusão do cadastro;
 - b. Permitir a identificação do responsável ou pessoa de referência na família;
 - c. Famílias Acompanhadas;
 - d. Distribuição das famílias por programa social;
 - e. Distribuição das famílias por situação de violência identificada;
 - f. Distribuição das famílias por situação de vulnerabilidade;
 - g. Plotagem em Mapa.
 - h. Exportação das coordenadas em formato csv.
- L. Importação do Cadastro Único:
 - a. Permitir a importação periódica a partir das atualizações da Base disponível no CECAD;
- LI. Permita a correção de localidades e logradouros criando sistema de mapeamento para autocorreção das futuras importações.
- LII. Gestão Financeira:

	SISTEMA DE GESTÃO JUNGLE	
	Proposta Comercial Gesuas	

- a. Permita o controle de saídas e repasses de recursos por blocos de financiamento;
 - b. Permita o controle de saídas e repasses de recursos por blocos de financiamento;
 - c. Permitir o registro de rendimento por blocos de financiamento;
 - d. Permitir o cadastro de fornecedores e empenhos;
 - e. Emita extrato a partir dos dados informados;
 - f. Exiba graficamente os principais gastos realizados por tipo de despesa;
 - g. Atendimento a Portaria 124/2017 no que tange a guarda de comprovantes em todas as fases de despesa dos recursos transferidos da união
- LIII. Permitir o controle de atividades realizadas pelos técnicos como reuniões e discussões de caso, informando participantes e emissão de documento tipo ATA;
- LIV. Painel para gestores com exibição gráficas das informações
- LV. Módulo Acompanhamento das atividades do Cadastro Único
- a. Cadastro de Operadores
 - b. Registro de Inclusões e Atualizações Cadastrais
- LVI. Módulo Gestão de Documentos
- a. Controle de Ofícios recebidos e enviados
 - b. Upload de arquivos
 - c. Envio de arquivos
 - d. Histórico
- LVII. Módulo Mobile para serviço de abordagem social e atendimento especializado para pessoas em situação de rua com registro de pessoas e abordagens com marcação GPS.



Pará
Governo Municipal de Oriximiná

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor
Contratação direta : Inexigibilidade nº INEX-007/PMO-21

Pag.: 1

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	VI. unitário	Unidade Margem	VI. total
00001	SJ-99-162259	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO			UNIDADE	
		JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇOES SOCIAIS LTDA - ME	1,0000	10.000,00	0	10.000,00
00002	SJ-99-162258	LICENÇA ANUAL,MANUTENÇÃO E SUPORTE			MÊS	
		JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇOES SOCIAIS LTDA - ME	12,0000	5.450,00	0	65.400,00



Pará
Governo Municipal de Oriximiná

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Inexigibilidade nº INEX-007/PMO-21

Pag.: 2

Proponente		Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Seq	Descrição						
JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME							
- DOTAÇÃO : 2.125 - 3.3.90.40.00 - 3.3.90.40.11							
00001	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	UNIDADE		1,0000	10.000,00	10.000,00	Vencedor
00002	LICENÇA ANUAL,MANUTENÇÃO E SUPORTE	MÊS		12,0000	5.450,00	65.400,00	Vencedor
Total da dotação :						75.400,00	
Total do proponente :						75.400,00	
Total geral :						75.400,00	